

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 5046 de 08/07/94

DECRETO Nº 8446/94
de 14 de junho de 1994

Altera o horário de funcionamento
do serviço público municipal durante
os jogos da Copa do Mundo/94.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 21, IV,
combinado com artigo 92, IX da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do
Mundo/94, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando,

CONSIDERANDO, igualmente, que o futebol é o
esporte nacional e que toda a Nação está empenhada na vitória de nossa
equipe, e,

CONSIDERANDO mais e finalmente que, a exemplo
das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a
oportunidade de acompanhar e comemorar as partidas disputadas pelo
Brasil;

D E C R E T A:

Artº 1º - Nos dias 20, 24 e 28 de junho fluente,
quando da realização dos jogos da Seleção Brasileira, o expediente do
funcionalismo municipal obedecerá a jornada ininterrupta das 08:00 às
14:00, e a Secretaria de Serviços Municipais das 07:00 às 13:00 horas.

Artº 2º - Excetua-se do disposto no artigo
anterior as atividades dos servidores subordinados à Secretaria de
Educação, e de Saúde, que deverão observar os horários especiais a serem
designados pela Sra. Secretária de Educação e Sr. Secretário de Saúde,
respectivamente.

Artº 3º - As disposições deste decreto não se
aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

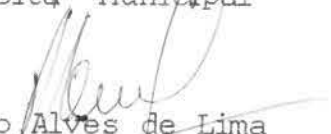
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



cont. do decreto nº 8446/94

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14
de junho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Plínio Alves de Lima
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos